

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 70/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 572/2025.

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento Pedagógico	Andréa Lúcia Borges Melo
Setor de Ensino Fundamental	Priscila Donadeli
Setor de Creches	Deise Chiareli

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar possíveis soluções para atender a demanda de Material Escolar Básico de uso coletivo, para as unidades escolares e demais secretarias do município.

A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas escolas municipais de Franca. Com o objetivo de proporcionar melhor apoio no plano pedagógico, possibilitando a integração e a dinamização do processo educativo. Os materiais são instrumentos pedagógicos de grande importância para o apoio à aprendizagem dentro do ambiente escolar e garantem aos alunos melhores condições de estudo e acesso aos materiais necessários.

Os materiais são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais e administrativas, assegurando o pleno funcionamento dos setores envolvidos. A padronização e o fornecimento regular desses materiais contribuem para a otimização dos recursos públicos e para a execução eficiente das ações planejadas pelas secretarias.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A soluções para atender a demanda de Material Escolar Básico de uso coletivo segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo

com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os materiais deverão atender às especificações mencionadas no Termo de Referência (TR).
- **Garantia de funcionamento:** A garantia contra eventuais defeitos de fabricação será pelo tempo de 90 dias a partir da data da entrega dos produtos.
- **Certificações:** Os itens que estiverem contemplados na Portaria INMETRO No 481, de 07 de dezembro de 2010, deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO;
- **Forma de acondicionamento do objeto:** Deverão estar devidamente embalados de forma que assegure o perfeito estado do item.
- **Expectativa de funcionamento:** Todos os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, estarem dentro do prazo de validade, sendo assim, serão considerados apenas os que atendam às especificações mínimas, ou seja: características, embalagem, entrega, etc.
- **Prazo e Local da entrega:** A empresa vencedora da licitação deverá realizar a entrega do objeto em 20 (VINTE) dias ÚTEIS, a contar do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho. A entrega, NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO A AVENIDA CHAMPAGNAT, 1808 - CENTRO, FRANCA-SP, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, corre por conta da licitante vencedora e as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades

administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo;

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE
1.	ALFABETO MÓVEL	PCT	1.650
2.	ARGILA 1KG	KG	4.600
3.	BARBANTE ESCOLAR DE ALGODÃO	RL	250
4.	BEXIGA Nº7	UN	5.100
5.	CADERNO BROCHURA 48FLS	UN	14.200
6.	CADERNO DE DESENHO 48FLS	UN	9.600
7.	CADERNO DE PAUTA AMPLIADA	UN	750
8.	CANETA CARIMBO COM 6 CORES	JG	550
9.	CANUDO PLÁSTICO COLORIDOS PACOTE,	PCT	250
10.	CARTOLINA COLORIDA	UN	3.500
11.	COLA BASTÃO 20GR	UN	1.300
12.	ENGROSSADOR MULTIUSO PARA LÁPIS E CANETAS	UN	420
13.	GLITTER ESCOLAR (PARTÍCULAS METALIZADAS EM	UN	12.500

	PVC)		
14.	GLITTER 500GR (PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC)	UN	600
15.	GUACHE EM BASTÃO	CX	1.000
16.	LAMINADO PVC ADESIVADO (PAPEL CONTACT)	RL	650
17.	LANTEJOULA 3GR	UN	5.000
18.	LANTEJOULA 1.000GR	UN	450
19.	LIXA PRETA FINA,	UN	23.000
20.	LIXA PRETA GROSSA	UN	23.000
21.	NÚMEROS DE EVA VAZADOS	UN	400
22.	PALITO PARA CHURRASCO	PCT	1.700
23.	PALITO PARA PICOLÉ	PCT	2.600
24.	PAPEL CARTÃO FOSCO	FLS	6.200
25.	PAPEL COLOR SET	FLS	3.900
26.	PAPEL CREPON	FLS	7.000
27.	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM – TAMANHO A4 (FILIPINHO)	PCT	10.000
28.	PAPEL KRAFT EM BOBINA 80G/M ²	RL	600
29.	PAPEL PARANÁ 80 GR	FLS	700
30.	PAPEL SULFITE 120G ALCALINO (SULFITE 40)	PCT	17.000
31.	PAPEL VERGÊ 180G/M ²	PCT	5.200
32.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	JG	1.000
33.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	1.300

	(PROFISSIONAL)		
34.	PLACA DE EVA	FLS	16.500
35.	PLANO INCLINADO EM MDF	UN	500
36.	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO HOT MELT	PCT	1.300
37.	TESOURA ADAPTADA TIPO MOLA	UN	600
38.	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	UN	1.700
39.	TESOURA PLÁSTICA PARA CORTAR MASSINHA	UN	500
40.	TINTA FACIAL LÍQUIDA 25ML	UN	5.000
41.	TECIDO TIPO TNT	RL	2.700

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição destinam-se a compor:

Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 1.852.745,50** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação da demanda por materiais escolares de uso coletivo, destinados aos estudantes da Rede Municipal de Educação Básica de Franca e as demais secretarias municipais que se utilizam de material de expediente.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade,

eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlatas/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Educação e outras Secretarias municipais de

Franca, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 06 de outubro de 2025.

Priscila Donadeli

Luziane Campos Guedes Bonfim